



**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 427, de 10 de junho de 2014.**

*Altera dispositivos da Resolução nº 227, do Conselho Universitário, de 29 de novembro de 2002, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao art. 30, inciso IV, do Regimento Geral da Instituição, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 25, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, que aprova o Regimento Geral da UEMS, conforme segue:

“Art. 25. De cada reunião, lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário que, após aprovação na reunião seguinte será subscrita pelo Presidente, Vice-Presidente, Prós-Reitores e demais membros presentes representando, no mínimo, o quórum exigido pela pauta.”

**Art. 2º** Incluir § 6º no art. 28, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, que aprova o Regimento Geral da UEMS, conforme segue:

“Art. 28 .....

§ 6º O Coordenador de Curso por Unidade Universitária será indicado pelo Conselho Comunitário Consultivo da respectiva Unidade.”

**Art. 3º** Incluir inciso VII no art. 50, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, que aprova o Regimento Geral da UEMS, conforme segue:

“Art.50 .....

VII - indicar o Coordenador de Curso que representará a Unidade Universitária junto ao Conselho Universitário.”

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

---

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS N° 427, de 10.6.2014)

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS